

Data: 22/07/2014

NOTA TÉCNICA 148/2014

Solicitante: Dr. Rodrigo Braga Ramos
Juiz de Direito - Comarca de Itamarandiba - MG.
Processo número: 0325 14 001739-4

Medicamento	
Material	
Procedimento	x
Cobertura	x

TEMA: Cirurgia de catarata em paciente de dois anos com catarata congênita

Sumário

1. Resumo executivo	1
1.1 Recomendação.....	3
2. Análise da solicitação.....	3
2.2 Pergunta clínica estruturada.....	3
2.3 Contexto	3
2.4 Descrição da tecnologia a ser avaliada	4
2.5 Disponibilidade no SUS	4

1. RESUMO EXECUTIVO

Pergunta encaminhada

Itamarandiba - 1ª secretaria - 0325

Senhor Diretor,

De ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, encaminho-lhe o anexo, para no prazo de 48 (quarenta e oito horas), envie a este Juízo, nota técnica acerca do caso dos autos em epígrafe.

Fineza acusar recebimento. Att. Maria Lúcia Advíncula Araújo- Mat. 9185-0.

Autos nº 0325.14.001739-4

Vistos...

Tendo em vista a existência de convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e a Universidade Federal do Estado de Minas Gerais, determino seja oficiado, por e-mail, ao Núcleo de Avaliação em Tecnologia em Saúde – NAT'S, encaminhando breve relato do pedido inicial e cópia dos documentos de ff. 18/19, solicitando a remessa a este Juízo, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), nota técnica acerca do caso tratado nestes autos.

Oficie-se, por e-mail, também à Secretaria de Estado de Saúde, encaminhando cópia dos mesmos documentos, e requisitando o envio a este juízo, também em 48h (quarenta e oito horas) de manifestação acerca do pedido.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Itamarandiba, 18 de julho de 2014

Rodrigo Braga Ramos
Juiz de Direito

Relatório médico enviado (observa-se a falta de registro da data da sua realização)



CENTRO OFTALMOLÓGICO
de MINAS GERAIS

Cirurgias - Retina - Consultas Eletivas - Exames - Córnea - Ortóptico - Plástica - Refrativa
Lentes de Contato - Oftalmopediatria - Glaucoma - Visão Subnormal - Urgência 24hs



Lu: +25.00 (lu de fixação externa)

Exames OK

marcar implante secundário de
sob sensu

marcar com prioridade



1.1 RECOMENDAÇÃO

- ✓ A cirurgia para tratamento de catarata no olho esquerdo é necessária e **urgente**.
- ✓ Quanto menor o tempo decorrido entre a correção de um olho e a do outro, menor o risco de ambliopia^a.

2. ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

2.2 PERGUNTA CLÍNICA ESTRUTURADA.

População: paciente portador de catarata congênita, já operado de um dos olhos.

Intervenção: cirurgia de catarata (implante de lente intraocular)

Comparação: não se aplica

Desfecho: melhora da acuidade visual, melhora da qualidade de vida.

2.3 CONTEXTO

Define-se catarata infantil a opacificação do cristalino que reduz a visão em indivíduos de 0 a 15 anos. Apresenta incidência de 1/2000 nascidos vivos e 10 novos casos/milhão população/ano. Estima-se que ela seja responsável por 10-38,8% de toda a cegueira prevenível e tratável na infância (AV corrigida inferior a 20/400 ou 0,05 no melhor olho em indivíduos menores de 16 anos, segundo a Organização Mundial de Saúde) em crianças de todo o mundo. A prevalência em crianças é de 1 a 4/10.000 nos países em desenvolvimento e aproximadamente 0,1 a 0,4/10.000 nos países desenvolvidos. Considera-se que 40 a 50% dos portadores de catarata infantil apresentam baixa visão. Pode ocorrer como alteração isolada ou como parte de um quadro ocular e/ou sistêmico. Pode ser idiopática – cerca de metade das cataratas infantis são idiopáticas ou estar relacionada a diversos fatores como: doenças sistêmicas de origem genética (Trissomia 21, Síndrome de Bardet-Biedl), metabólica

^a **Ambliopia, olho vago** ou **olho preguiçoso** é uma disfunção oftálmica caracterizada pela redução ou perda da visão num dos olhos, ou mais raramente em ambos, sem que o olho afectado mostre qualquer anomalia estrutural.

(galactosemia, hipoglicemia, hipocalcemia), infecções intra-uterinas (rubéola, toxoplasmose), induzida por drogas (corticosteróides, clorpromazina), traumatismo, prematuridade, outras doenças oculares (microftalmia, aniridia, tumor intra-ocular, retinopatia da prematuridade).

O sucesso visual na catarata infantil relaciona-se com a precocidade do diagnóstico e do correto tratamento instituído. Os avanços nas técnicas cirúrgicas têm reduzido os índices de complicações.^b

2.4 DESCRIÇÃO DA TECNOLOGIA A SER AVALIADA

O tratamento da catarata é a retirada do cristalino opacificado com ou sem o implante de lente artificial.

O tratamento unilateral da catarata tem pior prognóstico que o tratamento bilateral. A acuidade visual é pior no olho afetado não operado por causa da falta de estímulo, falta de estímulos para acomodação visual e menor crescimento do olho.

A idade limite para atingir o sucesso visual é menor na catarata congênita. Existe alguma controvérsia, na literatura, sobre a idade ideal para a correção cirúrgica da catarata congênita. A cirurgia com seis semanas de vida parece proporcionar os melhores resultados, com limite máximo de 12 semanas de idade. Por outro lado, acuidade visual 20/60 pode ser conseguida em cirurgias não complicadas que ocorreram nos primeiros seis meses de vida.

Ambliopia pode ser definida como a interrupção do desenvolvimento da acuidade visual por falta de estímulo ou estímulo inapropriado durante os períodos críticos de desenvolvimento da criança, ou seja, os primeiros anos de vida.^c

2.5 DISPONIBILIDADE NO SUS

SIM, a cirurgia de catarata é oferecida pelo SUS

^b Mériula RV, Fernandes LC. Catarata infantil: importância do diagnóstico e tratamento precoces Arq Bras Oftalmol. 2005;68(3):299-305

^c Fábio Ejzenbaum F, Salomão SR, Adriana Berezovsky A et al. Amblyopia after unilateral infantile cataract extraction after six weeks of age Arq Bras Oftalmol. 2009;72(5):645-9

Conclusão:

- ✓ A cirurgia para tratamento de catarata no olho esquerdo é necessária e **urgente**.
- ✓ Quanto menor o tempo decorrido entre a correção de um olho e a do outro, menor o risco de ambliopia^d.
- ✓ Em Minas Gerais há produção pelo SUS, no ano de 2013, apenas em Belo Horizonte. Valor médio do procedimento R\$500,00.

^d **Ambliopia, olho vago** ou **olho preguiçoso** é uma disfunção oftálmica caracterizada pela redução ou perda da visão num dos olhos, ou mais raramente em ambos, sem que o olho afectado mostre qualquer anomalia estrutural.